



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Louvor n.º 61/2008

No momento da cessação de funções da licenciada Patrícia Isabel Fortes Mera como Assessora, queremos salientar a eficácia, competência, dedicação e disponibilidade que sempre distinguiram a sua actuação durante o período em que exerceu funções no Gabinete de Apoio deste Grupo Parlamentar.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Diogo Feio*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 4158/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, exonero, a seu pedido, o mestre Rui Manuel Pereira Marques do cargo de alto-comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural.

O presente despacho produz efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Despacho n.º 4159/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, nomeio a licenciada Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto para o cargo de alto-comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural.

8 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Síntese curricular

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, nascida em Lisboa, na Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, a 2 de Outubro de 1968.

Licenciada em Antropologia (especialização em Antropologia Social), pela Universidade Técnica (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas).

De 1996 até à presente data, trabalhou no Serviço Jesuíta aos Refugiados, tendo sido sua Directora desde Janeiro de 2003.

De Julho de 2000 a Julho de 2004 fez parte do Conselho Europeu do Serviço Jesuíta aos Refugiados.

Membro do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI).

Condecorada Oficial da Ordem de Mérito do Infante D. Henrique pelo Senhor Presidente da República, em Março de 2003.

Condecorada com a medalha de mérito e dedicação, pela Câmara Municipal de Loures, em 26 de Julho de 2006.

Autora do livro “Começar de Novo — passo a passo com refugiados e deslocados” — Junho 2002.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 4160/2008

Nos termos da alínea *l*) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros), e da alínea *l*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril (estabelece a orgânica da DGAL — Direcção-Geral das Autarquias Locais), compete à DGAL

realizar a instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública das expropriações apresentados pelas autarquias locais, bem como dos requerimentos de reversão apresentados pelos expropriados por autarquias locais.

Actualmente, a instrução destes processos tem início com a apresentação de um requerimento, acompanhado de diversos documentos, tudo remetido por via postal à DGAL. A documentação que integra estes processos — documentação que acompanha o requerimento e documentação posteriormente solicitada pela DGAL — pode atingir várias centenas de páginas, o que implica dificuldades não negligenciáveis em termos de organização e manuseamento dos processos e de cumprimento dos prazos de instrução.

O Simplex'07 — Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa — previa entre as suas medidas a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação on-line (M099), ou seja, a desmaterialização da instrução destes processos através do recurso a meios electrónicos para envio da documentação pelas câmaras municipais e para a troca de correspondência com a entidade instrutora.

Contudo, face à natureza da informação e à sua segurança, não foi possível implementar ainda em 2007 o sistema electrónico, atendendo, designadamente, à necessidade de dotar os intervenientes de meios de certificação que assegurassem a integridade e segurança das informações prestadas.

Atendendo à necessidade de dar execução a esta medida de simplificação administrativa, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Primeiro-Ministro na alínea *b*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do despacho n.º 15896/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, determino o seguinte:

1 — Deve a DGAL criar no âmbito da sua plataforma informática, a possibilidade de remessa por via electrónica dos pedidos de declaração de utilidade pública das expropriações apresentados pelas autarquias locais, bem como dos requerimentos de reversão apresentados pelos expropriados por autarquias locais.

2 — A solução informática a que se refere o número anterior deve estar acessível on-line a utilizadores registados e apresentar garantias de segurança, designadamente ao nível da integridade e confidencialidade dos dados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua publicação.

30 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3882/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional principal, a afectar ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro, com as alterações